

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTEARIA MUNICIPAL Nº 812, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Reconhece Tempo de Serviço
em favor de Servidora Pública
Municipal e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a documentação do Processo Administrativo nº 080/2022, Folhas de Pagamento e registros funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer o Tempo de Serviço por Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal, da Servidora **ANDREIA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, detentora da Matrícula Funcional de nº 1204212, na função de Professora, do período de 01 de maio de 1994 até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º- Fica o Departamento de Pessoal autorizado a reconhecer o tempo de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM
15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do IPCM